

## **DECRETO Nº 28.071/2014.**

**Súmula:** “Aprova o Projeto Planimétrico nº 5.049, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2724/2013”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e conforme Processo nº 2724/2013;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5.049, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide área com 18.856,50 m<sup>2</sup> (dezoito mil oitocentos e cinquenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), denominada “**ABC**”, localizado no local denominado Costeira, neste Município, de propriedade de H. Franck/Trocon Empreendimentos Ltda., conforme reporta a matrícula 43.133 de 23 de abril de 2.013, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

**I -** Área urbana de formato irregular, denominado Lote “ABC-1”, com área de 16.033,50m<sup>2</sup> (Dezesseis mil, trinta e três metros e cinquenta decímetros quadrados). Inicia no vértice O=PP e segue até o vértice 01 na distância de 161,88 metros confrontando com a propriedade de Judite Vom Berg; do vértice 01 vira para direita e segue até o vértice 02 na distância de 114,37 metros, confrontando com as propriedades de Vagner Angi Nelos, Adilson Faria Santos, Ricardo Novock Ruiz, Renato Silva dos Santos e outra, OC Bittencourt Emp. Imobiliários Ltda, Luiza Dilvete Scremin de Paula, Marcos Antonio Strugala, Maria de Lurdes Guedes, Cláudio j. Resne e OC Bittencourt Emp. Imobiliários Ltda; do vértice 02 vira para a direita e segue até o vértice 08 na distância de 142,00 metros, confrontando com Lote “ABC-3” destinada a abertura do prolongamento da Rua José Túlio; do vértice 08 deflete a direita e segue até vértice 09 na distância de 43,02 metros, confrontando com Ângela Adriano Carvalho dos Anjos; do vértice 09 para 10 deflete para esquerda e segue na distância de 18,45 metros, confrontando com a propriedade de Izabel Cândida da Silva; do vértice 10 para 11 deflete para esquerda e segue na distância de 25,20 metros, confrontando com a propriedade de Carlos Alberto Rodrigues e outros; do vértice 11 vira para esquerda para 12 segue na distância de 16,80 metros, confrontando com a propriedade de Carlos Alberto Rodrigues e outros; do vértice 12 vira para direita e segue para vértice O=PP em linha curva e reta até onde iniciou-se a descrição na distância de 79,45 metros, onde confronta-se com a Rua Marcelino Jasinski.

**II -** Área urbana de formato triangular, denominado Lote “ABC-2”, com área de 798,00 m<sup>2</sup> (Setecentos e noventa e oito metros quadrados). Inicia no vértice 03 e segue até o vértice 04 na distância de 17,23 metros, confrontando com a propriedade de João Teixeira de Paula; do vértice 04 vira para direita e segue até o vértice 05 na distância de 89,38 metros, confrontando com a propriedade de Ruy Demeterco; do vértice 05 vira para direita e segue até o vértice 03 em linha reta onde iniciou-se a descrição na distância

de 91,53 metros onde confronta-se com Lote “ABC-3” **destinado a abertura do prolongamento da Rua José Túlio.**

**III - Área urbana de formato irregular denominado Lote “ABC-3”, com área de 2.025,00m<sup>2</sup> (Dois mil e vinte e cinco metros quadrados), “destinada a abertura do prolongamento da Rua José Túlio”.** Inicia no vértice 02 e segue até o vértice 03 na distância de 16,68 metros, confrontando com a Rua José Túlio; do vértice 03 vira para direita até o vértice 05 na distância de 91,53 metros, confrontando com Lote “ABC-2”, do vértice 05 vira para direita e segue até o vértice 06 na distância de 52,97 metros, confrontando com a propriedade de Ruy Demeterco; do vértice 06 vira para a direita e segue até o vértice 07 na distância de 3,77 metros confrontando com a Rua Marcelino Jasinski; do vértice 07 deflete a direita e segue até o vértice 08 na distância de 2,32 metros, confrontando com a propriedade de Ângela Adriana Carvalho dos Anjos; do vértice 08 vira para direita e segue até o vértice 02 em linha reta onde iniciou-se a descrição, na distância de 142,00 metros onde confronta-se com Lote “ABC-1”.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 27.886/2014.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de dezembro de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal